



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 14, de 26 de fevereiro de 2025.

Declara ponto facultativo nos dias 3 e 4 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO tratar-se o Carnaval uma tradição nacional, o evento de maior participação popular em nosso país e a grande influência exercida pelas festividades carnavalescas na cultura de nosso povo;

CONSIDERANDO que por força de tal tradição, de longa data, os serviços públicos federal, estadual, do Distrito Federal e dos municípios, se estendendo às instituições financeiras e a atividade privada e geral são suspensos por ocasião das referidas festividades;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 9.783/2024, onde divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22/2025 que declara Ponto Facultativo nos órgãos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, os dias 3 (segunda-feira) e 4 de março (terça-feira) do corrente ano, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1º desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 26 de fevereiro de 2025.


DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

